



LEI MUNICIPAL Nº 471 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE
FISIOTERAPIA – CECILIA MORAIS DE LIMA COSTA,
LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA
PENHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito Municipal de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais, Legais e ainda de acordo com a Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal apresentou, apreciou e conforme aprovada ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina o centro de fisioterapia com o nome Centro de Fisioterapia Cecília Morais de Lima Costa, localizado no município de José da Penha/RN.

Art. 2º Fica na responsabilidade do poder executivo a colocação da placa de nomenclatura.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam se as disposições em contrário.

Ato Administrativo de Sanção.

Satisfeitos os requisitos legais, obedecida a técnica legislativa e respeitados os ditames da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do município, sanciono a presente **Lei Municipal nº 471 de 19 de setembro de 2023** que, “**dispõe sobre a denominação do centro de fisioterapia – cecilia morais de lima costa, localizado na sede do município de josé da penha e dá outras providências**”.

Prefeitura Municipal de José da Penha – RN, 19 de setembro de 2023.

Raimundo Nonato Fernandes
Prefeito Municipal